



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI Nº: 154/ 2002

De 19 de Abril de 2002.

“Declara de Utilidade Pública Entidade
que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Entidade, sem fins lucrativos, Associação Comunitária de moradores de Bernardo Sayão, com sede na Avenida Antonio Pesconi , s/nº, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Abril de 2002.



JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal.